

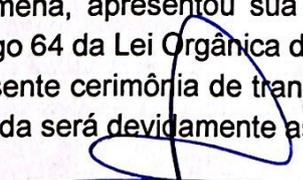


# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO - SENHOR JULIANO TREVISAN CORDEIRO - AO VICE-PREFEITO - SENHOR JOSÉ LOURENÇO TORMENA - EM VIRTUDE DO PERÍODO DE DESCANSO ANUAL DO TITULAR DO CARGO, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 2022.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil vinte e dois, às 08h00min (oito horas), nas dependências do Gabinete do Prefeito Municipal localizado na Prefeitura Municipal de Indianópolis, situado provisoriamente na Avenida Santos Dumont, 34, Centro, em Indianópolis - Paraná, foi realizado o ato de transmissão de cargo do Prefeito Municipal Juliano Trevisan Cordeiro, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 5.072.907-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.155.579-07, residente e domiciliado neste município de Indianópolis - Estado do Paraná, para o Vice-Prefeito José Lourenço Tormena, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº 4.028.463-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.836.049-91, residente e domiciliado neste município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Avenida Ivaí, 231, Centro. A posse do Vice-Prefeito José Lourenço Tormena no cargo de Prefeito Municipal se deve ao afastamento do Prefeito Municipal para usufruir do gozo de descanso anual de férias, referente ao ano de dois mil e vinte e dois, previsto na Lei Orgânica do Município de Indianópolis - PR, de acordo com o § 2º do Artigo 63 da Lei Orgânica, no período de 1º/01/2023 a 30/01/2023. Na ocasião do afastamento do Prefeito Municipal Juliano Trevisan Cordeiro, responderá pelo Município como Chefe do Poder Executivo e também por todos os atos próprios desse período o Vice-Prefeito Municipal José Lourenço Tormena. No período de afastamento o Sr. Juliano Trevisan Cordeiro fará jus à sua remuneração conforme Art. 63, § 1º, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Indianópolis - PR. Fica dispensado do juramento legal - o Vice-Prefeito Municipal José Lourenço Tormena - já proferido diante da Câmara de Vereadores, por ocasião da posse do mandato 2021-2024 na data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um. Nesta oportunidade o Vice-Prefeito Municipal José Lourenço Tormena, apresentou sua declaração de bens conforme o Parágrafo Único do Artigo 64 da Lei Orgânica de Indianópolis - PR. Nada mais havendo, encerra-se a presente cerimônia de transferência de cargo, lavra-se a presente ata que depois de lida será devidamente assinada.

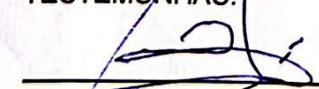
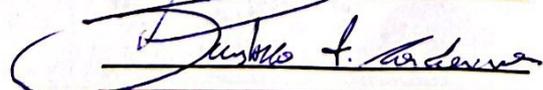
  
**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Indianópolis

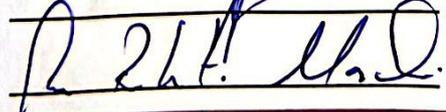
SERVIÇO DISTRITAL  
DE INDIANÓPOLIS-PR  
FIRMA RECONHECIDA

  
**JOSÉ LOURENÇO TORMENA**  
Prefeito do Município de  
Indianópolis em Exercício

SERVIÇO DISTRITAL  
DE INDIANÓPOLIS-PR  
FIRMA RECONHECIDA

TESTEMUNHAS:

/SERVIÇO DISTRITAL DE INDIANÓPOLIS  
Rua Ivaí, nº 164, Centro – Indianópolis-PR.  
Fone: (44) 3674-1344 / E-mail: cartoriomartini@gmail.com

Em Testemunho da verdade \_\_\_\_\_, reconheço firma por  
SEMELHANÇA de: JULIANO TREVISAN CORDEIRO e JOSÉ  
LOURENÇO TORMENA.

Indianópolis, 04 de Janeiro de 2023.

- (x) Bruna Lançoni Gonsalves – Oficial Designada  
( ) Rodrigo Campana Leguli – Escrevente Substituto

Bruna Lançoni Gonsalves  
Oficial Designada  
Portaria N.º 02/2018

FUNARPEN



SELO DIGITAL

F278X.NsqT.E.R29a2

mVM6u.Da@Ms

<https://selo.funarpen.com.br>

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Protesto  
**RTD**  
Oficial: Bel. Adão Pedro de Oliveira  
Rua Itaipanga, 834 - Fone: (44) 3235-1332 - CEP: 87200-254  
Cianorte - Paraná

Protocolo nº 0092731 Livro A-019

Registro nº 0064019 Livro B-339

Selo Digital 1339Mowqd7ZpWsIVMov9J4wqX

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Cianorte/Pr, 04 de Janeiro de 2023.

Adão Pedro de Oliveira  
Registrador



- Registro de Títulos -  
Documentos e P. Jurídicas

Bel. Adão Pedro de Oliveira  
OFICIAL

Gustavo H. B. de Oliveira  
SUBSTITUTO

CIANORTE - PR